

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Abril de 2025.

Art. 2º Fica resguardada a distribuição dos equipamentos aos interessados, obedecida a ordem de critério definida no art. 1º e o quantitativo de equipamentos disponíveis na unidade escolar.

Parágrafo único. Estudantes rematriculados para 2025 que já dispõem de equipamento sob sua guarda e responsabilidade, e que permaneceram nos critérios definidos no art. 1º desta Portaria, poderão continuar com o equipamento para utilização pedagógica.

Art. 3º Após a distribuição de equipamentos aos estudantes no âmbito da unidade escolar, permanecendo saldos remanescentes, caberá à Superintendência Regional de Educação - SRE operacionalizar o recolhimento das máquinas e a redistribuição às escolas pertencentes à SRE que apresentem necessidade do equipamento.

Art. 4º Os casos omissos a esta Portaria serão analisados pelo Comitê para Monitoramento e Avaliação do uso de *chromebooks* e de pacote de dados de internet pelos estudantes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 106-R, de 24 de abril de 2024 e disposições em contrário

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de abril de 2025

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1528548

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 103-R, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 012/2025** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários visando à contratação de 10 (dez) docentes e 01 (um) docente conteudista para atuarem na elaboração do material didático-pedagógico e na execução da Formação em Gestão Educacional por Mentoria, destinada a Superintendentes Regionais de Educação, Assessores do Regime de Colaboração, Secretários Municipais de Educação e Coordenadores Municipais do PAES.

II - Termo de Cooperação nº.: **012/2025, de 21/03/2025**

III - VIGÊNCIA Data de início: **04/04/2025**

Data de término: **31/12/2025**

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UO: 28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 280201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:			420101	UG FAVORECIDA:			280201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.128. 0032. 2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500100100	3.3.90.36	420101	2890	19.680,00
10	42101	12.128. 0032. 2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500100100	3.3.90.47	420101	2890	3.936,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:	23.616,00		AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 04 de abril de 2025

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1528616